DECRETO Nº 695, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as sequintes dotações:

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 02 06 03

> 101 12.361.0156.2022.0000 Manut Atividade Transporte Escolar 15.000,00 F.R.: 0 01 00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 **TESOURO** 01

220 000 **ENSINO FUNDAMENTAL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 02 09 01

> 170 08.244.0091.2029.0000 Manut. Atividades da Assistência Social 10.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

TESOURO 01

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 510 000

171 08.244.0091.2029.0000 Manut. Atividades da Assistência Social 10.000,00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00 3.3.90.32.00

01 **TESOURO**

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 04 03 AGUA E ESGOTO

71 17.512.0200.2038.0000 Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto -10.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.3.90.39.00 0 01 00

TESOURO 01

110 000 **GERAL**

02 05 01 AGRICULTURA

> 78 20.605.0210.2030.0000 Manut. Atividades da Agricultura -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 28 de fevereiro de 2014

DECRETO Nº 695, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.489